

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.476 /2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - FUNDEB

12.361.0035.2.103 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70%

3190.04.00 500 - Contratação por Tempo Determinado

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 2.700.000,00**

3190.11.00 501 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 7.000.000,00**

3191.13.00 504 - Obrigações Patronais

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 1.900.000,00**

TOTAL R\$ 11.600.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.106 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 70% - Educ. Infantil - Creche de 0 a 3 Anos

3190.04.00 523 - Contratação por Tempo Determinado

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 450.000,00**

3190.11.00 524 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 1.495.000,00**

3191.13.00 527 - Obrigações Patronais

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 480.000,00**

TOTAL R\$ 2.425.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.656 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais 70% Educ. Infantil - Pré-Escola

3190.04.00 533 - Contratação por Tempo Determinado

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 325.000,00**

3190.11.00 534 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R\$ 500.000,00**

3191.13.00 537 - Obrigações Patronais
118.99 Transferências do FUNDEB para Aplicação na
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo
Exercício **R\$ 150.000,00**

TOTAL R\$ 975.000,00

TOTAL GERAL R\$ 15.000.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.65.273-3, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 24 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:720348A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 29/08/2022. Edição 3337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>